



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Conselho Administrativo

ATA

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, por meio de teleconferência, realizou-se a Quadragésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. Considerando a deliberação do colegiado em sobrestar a eleição para a Presidência do CONAD/Iprev/DF, e manter a Conselheira Titular, Ana Paula Cardoso da Silva, na Presidência do Conselho, até que ocorra a primeira reunião presencial, a sessão permaneceu presidida pela Conselheira, que convidou a mim, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, para secretariar a reunião. Conforme disposto pelo art. 88 da Lei Complementar nº 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF; e Ney Ferraz Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Leonardo Araújo Emerick, Chefe de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal; e Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe da Assessoria de Gerenciamento de Demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Elza Aparecida dos Reis Almeida. **Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Aloísio dos Santos Júnior; Rogério da Costa Silva; e Thiago Rogério Conde. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Leonardo Araújo Emerick e Raimundo Hosano de Sousa Júnior participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram da reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor da Diretoria de Investimentos; Gustavo de Carvalho Araújo, Diretor substituto da Diretoria Jurídica; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; e o Senhor Otávio Veríssimo, Chefe da Unidade de Comunicação Social, que participou na qualidade de ouvinte. Verificada a existência de quórum, a presidente cumprimentou a todos; fez a leitura da ordem do dia; e, com a concordância do colegiado, declarou que o **item I** foi superado, considerando que a Ata e o Extrato da Ata da 48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 do mês de julho do ano de 2021, foram aprovados e assinados eletronicamente pelos conselheiros, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, em virtude da urgência de publicação, haja vista a aprovação, com ressalvas, das contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referentes ao Exercício de 2020. **Item II** – Apreciação e aprovação da minuta do Regimento Interno do Conselho de Administração – Processo SEI/DF nº 00413-00001962/2021-11. A presidente discorreu sobre a matéria, expondo que a

alteração do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF visa adequá-lo à Lei Complementar nº 769 de 13 de junho de 2008; e que as sugestões apresentadas foram consolidadas na minuta. Em seguida, sobre a dinâmica de apresentação, informou que a proposta será apresentada no formato texto corrido, e que a cor da fonte referente às alterações foi destacada em vermelho para facilitar a visualização, e, considerando que a versão foi encaminhada aos e-mails dos conselheiros, iniciou a apresentação da minuta simultaneamente com as inscrições para as discussões. Prontamente, o Conselheiro Inaldo de Oliveira sugeriu que a questão referente à eleição para vice presidente fosse inserida no dispositivo legal, uma vez que no § 1º do art. 2º-A do Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 42.220, de 21 de junho de 2021, que regulamenta os artigos 88 e 89 da Lei Complementar 769/2008, que tratam da indicação de membros por entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do Iprev/DF, consta que as regras de substituição da presidência devem ser contempladas no Regimento Interno do Conselho. Em ato contínuo, a presidente procedeu à leitura do referido Decreto e consultou o colegiado sobre as seguintes possibilidades para a redação: 1 - manutenção da figura do vice-presidente; 2 - manutenção de substitutos eventuais. Sobre o assunto, após discussão e votação, com fundamento nos parágrafos 2º e 3º do Decreto 42.220, de 21 de junho de 2021, deliberaram que na redação do artigo 8º do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF serão elaborados e inseridos dois parágrafos, visando prever as questões relacionadas à não existência de vacâncias de presidentes, superiores a no máximo trinta dias; e a questão da escolha do suplente Ad hoc. Logo após, a presidente justificou e sugeriu alteração ao §2º do art. 19. Após concordância do colegiado, constará no artigo a seguinte redação: “A Secretaria Executiva do Conselho providenciará a remessa de cópia da ata, de modo que cada conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 7 (sete) dias antes da reunião em que será apreciada”. Seguidamente, a presidente pontuou que, por tratar-se do mesmo assunto, no inciso X do art. 24 constará a seguinte redação: “consolidar a ata da reunião e submetê-la aos conselheiros em até 7 (sete) dias antes da reunião subsequente”. Em seguida, o Conselheiro Emmanuel Cardoso solicitou uma questão de ordem, agradeceu ao conselheiro Rogério Anderson pela brilhante coordenação dos trabalhos; pelas contribuições pertinentes apresentadas pelo Conselheiro Leonardo Araújo Emerick e a todos que contribuíram para a elaboração da proposta. Seguidamente, o Conselheiro Suplente Leonardo Emerick apontou possível equívoco no quadro comparativo que compilou as sugestões à proposta do Regimento Interno, e esclareceu que as contribuições oferecidas foram as seguintes: 1 - fusão dos incisos XXXIII e IX, do art. 2º; 2 - renumeração do parágrafo 1º do art. 3º para Parágrafo único; 3 - Atualização da composição no inciso II, art. 7º. Em ato contínuo, após esclarecimentos e votação, a presidente declarou que a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração do Iprev/DF, condicionada a reapresentação da versão final ao colegiado, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Registra-se que a Conselheira Titular Geórgia Daphne Sobreira Gomes, por motivos de força maior, necessitou ausentar-se da reunião, e o seu respectivo suplente, Conselheiro Aloísio dos Santos Júnior, ocupou o assento, nesta reunião, de Conselheiro Titular, avocando para si todos os direitos e obrigações inerentes à Conselheira Titular. **Item III - Plano Anual de Atividades 2021 – Apresentação dos resultados do 1º semestre – Processo SEI/DF nº 00413-00000107/2021-93.** Sobre o item, a presidente informou aos conselheiros que a matéria a ser apresentada será para efeito de conhecimento e acompanhamento, e após, oportunizou à Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance a fazer a apresentação. A Senhora Raquel Galvão, por meio de slides, apresentou, com riqueza de detalhes, os projetos entregues, concluídos e em andamento do Plano Anual de Atividades, aprovado pelo Conselho de Administração no início do ano de 2021. Em ato contínuo, por meio de resumo gráfico, expôs que dos (16) dezesseis projetos a serem implementados, 3 (três) já foram concluídos, os quais tratam do desenvolvimento do Plano para o Programa de Educação Previdenciária; da normatização dos critérios para ingresso no Conselho do Iprev/DF - Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016; e Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Controle Interno e Auditoria - 2020. Ao final, se colocou à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizessem necessários. Prontamente, a Conselheira Elza Almeida perguntou se o plano

imobiliário trará rentabilidade para os imóveis que foram incorporados ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor. A Diretora respondeu que o Plano de Gestão Imobiliário, apresentado e aprovado pelo CONAD/Iprev/DF, não tinha a previsão da rentabilização dos imóveis, de forma efetiva, a previsão era de manutenção, contudo, informou que a previsão para rentabilização, consta no Plano de Gestão que será apresentado no final do ano de 2021, junto com a política de investimentos. Registra-se que a informação foi confirmada pelo Diretor da Diretoria de Investimentos. **Item IV** - Composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do Iprev/DF - Processo SEI/DF nº 00413-00003004/2021-85. Sobre o assunto, inicialmente a presidente procedeu à leitura do Decreto nº 42.220, de 21 de junho de 2021, que alterou o Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016, o qual regulamenta os artigos 88 e 89 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que tratam da indicação de membros, por entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Logo depois, discorreu sobre as novas regras constantes nos dispositivos do Decreto: parágrafo 1º do artigo 1º que trata da proibição da recondução ou nova nomeação de um mesmo membro indicado por entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, ainda que de maneira descontínua no tempo, por período superior a dois mandatos; inciso e parágrafo segundo do mesmo artigo que tratam respectivamente da comprovação de experiência técnica e/ou profissional em mercados financeiros, devendo demonstrá-la por meio de certificação profissional; e da obrigatoriedade da designação de no mínimo 30% de mulheres na composição dos órgãos de deliberação coletiva. Oportunamente, a presidente frisou a importância do parágrafo 11, no qual determina aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, empossados em suas respectivas funções, antes da publicação do referido Decreto, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação, para comprovar o cumprimento dos requisitos relativos aos antecedentes previstos no art. 1º, §1º, inciso II da supracitada norma; e lembrou aos conselheiros sobre a realização do curso que visa a Certificação Profissional - CPA, haja vista ser condição para a permanência no Conselho. Embora o Senhor Jerferson Dutra, Diretor da Diretoria de Investimentos, tenha oferecido todas as informações a respeito do curso, a presidente dirigiu-se à Diretoria Executiva do Iprev/DF solicitando adoção de providências no sentido de que seja enviado, aos Conselheiros, expediente contendo as informações expressas. **Item V** – informes gerais. Considerando a exigência prevista na Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em atendimento à Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Senhora Raquel Galvão informou sobre a necessidade de envio da Declaração Completa do Imposto de Renda à Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto, podendo ser enviada ao endereço eletrônico: nadia.lipke@iprev.df.gov.br ou entregue à Secretaria Executiva dos Conselhos. Por fim, a presidente, com a concordância do colegiado, declarou que a próxima reunião será instalada às 9 horas do dia 08 de setembro. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente encerrou a sessão às doze horas e cinco minutos. Eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes na reunião, e inserida no Processo SEI-DF Nº 00413-00000298/2021-93.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

NEY FERRAZ JÚNIOR

ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR
SINDGESTOR

EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO
SINDIMÉDICO

FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE
SINDICAL

ANA PAULA MACHADO NEVES
ADESP/DF

ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA
SINDATE

ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON
SINDPROC

IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI
SINDIRETA



Documento assinado eletronicamente por **ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR - Matr.0277820-3, Conselheiro(a)-Suplente**, em 14/10/2021, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0275477-0, Presidente do Conselho de Administração**, em 09/11/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE - Matr.0264942-X, Membro do Conselho de Administração**, em 12/11/2021, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - Matr.0277829-7, Membro do Conselho de Administração**, em 12/11/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ARAUJO EMERICK - Matr.0279150-1, Membro do Conselho de Administração**, em 18/11/2021, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES - Matr.0277824-6, Membro do Conselho de Administração**, em 18/11/2021, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI - Matr.0270180-4, Membro do Conselho de Administração**, em 19/11/2021, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 19/11/2021, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Aparecida dos Reis Almeida - Matr.270179-0, Membro do Conselho de Administração**, em 03/12/2021, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA REIS MAGALHAES - Matr.0277821-1, Membro do Conselho de Administração**, em 06/12/2021, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 06/12/2021, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 06/12/2021, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE-Matr.02775832, Membro do Conselho de Administração**, em 06/12/2021, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente**, em 06/12/2021, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO - Matr.02701782, Membro do Conselho de Administração**, em 06/12/2021, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR Matr. 275476-2, Conselheiro(a)-Suplente**, em 07/12/2021, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **68660288** código CRC= **49750353**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

(61)3105-3452